



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 2444155 / 2023 - PRE/DG/ASSESD**

Trata-se da contratação do curso “PDL - Programa de Desenvolvimento de Lideranças: soft skills e competências essenciais para gestão no poder público”, na modalidade EAD síncrono, para 15 (quinze) turmas, a ser realizado no período de 14/08 a 25/10/2023, com carga horária de 12 horas por turma, conforme solicitação da EFAS, documento n.º 2386237.

Diante da manifestação da ASJUR1, documento n.º 2411974, a EFAS apresentou as justificativas que amparam a contratação da nova empresa, com abordagem da mesma temática, conforme disposto no documento n.º 2415251.

A disponibilidade orçamentária foi informada, documento n.º 2402417, e corroborada pela COORC, documento n.º 2403306.

Instada, a ASJUR1 se pronunciou favoravelmente à contratação, após o atendimento dos ajustes indicados, conforme Parecer n.º 326/2023, documento n.º 2427846.

O Secretário de Gestão Administrativa declarou a inexigibilidade de licitação, conforme documento n.º 2441338.

Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR1, documento n.º 2427846, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa, documento n.º 2441338, e **AUTORIZO**, com fulcro no art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ n.º 07.774.090/0001-17, no valor total de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos da minuta encartada ao documento n.º 2441095.

Encaminhe-se, simultaneamente:

À SOF para emissão de empenho.

À SECONT para assinatura de contrato e publicação.

À EFAS, para ciência e demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**

## Diretor-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 01/08/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2444155** e o código CRC **4A759468**.

---